



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 33/2018

PROCESSO Nº 08700.003246/2018-95

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEP/515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 789, de 17 de outubro de 2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.297.749/0001-08, com sede no endereço endereço CNG 08 Lote 07, Loja 01, Taguatinga Norte/DF, CEP: 72.130-085, fones: (61) 3048-3190, e-mail licita.pregao@e2sa.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado a por seu Diretor, **Sr. ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUZA**, Identidade n.º 021938 CRA/DF CPF n.º 866.160.211-49, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços do **Contrato nº 33/2018**, nos termos de sua Cláusula Décima Sexta- Do Reajuste De Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, e § 8º, do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93, o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa nº 23, de 1º de Abril de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor global atualizado do contrato passa de **R\$ 49.065,20 (quarenta e nove mil sessenta e cinco reais e vinte centavos)** para **R\$ 50.545,9(cinquenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e nove centavos)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA (PARA 12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
GRUPO 2 - MONTAGENS E INSTALAÇÕES							
16	Estrutura metálica Q-15 (Box truss)	Metro Linear	150	R\$ 25,60	R\$ 3.840,00	R\$26,25	R\$ 3.937,5
17	Estrutura metálica Q-30 (Box truss)	Metro Linear	150	R\$ 27,80	R\$ 4.170,00	R\$ 28,50	R\$ 4.275,00
18	Fundo de palco	Metro Quadrado	280	R\$ 50,00	R\$ 14.000,00	R\$52,12	R\$ 14.593,6
19	Lona Vinílica para fundo de recepção e pórtico	Metro Quadrado	120	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00	R\$ 69,72	R\$ 8.366,4

20	Palco I	Metro Quadrado por dia (m2/dia)	240	R\$ 34,78	R\$ 8.347,20	R\$ 35,66	R\$8558,4
21	Palco II	Metro Quadrado por dia (m2/dia)	300	R\$ 35,16	R\$ 10.548,00	R\$ 36,05	R\$ 10.815,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 2					R\$ 49.065,20		R\$ 50.545,9

CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, no valor de **R\$2.527,29 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA QUINTA– DO INÍCIO DOS EFEITOS DO REAJUSTE

5.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 14 de DEZEMBRO de 2019.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **roberto sa rodrigues de souza, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 28/07/2020, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0783888** e o código CRC **55DB734A**.